



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024 CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA

1. DO PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada à Rua engenheiro Francisco Beltrão, n. 459 N, Módulo 05, Juína/MT, CEP 78320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.916/0001-63, torna pública a realização de credenciamento de professores/profissionais para a realização de **Oficina de Escrita Criativa**, que se realizará sob as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de Pessoas Jurídicas (MEI ou ME) e pessoas físicas, residentes no município de Juína, para a **execução das Oficina de Escrita Criativa** do projeto *Programa Saberes para o fortalecimento do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca* - Termo de Fomento nº 950391/2023, conforme especificação no item 3.

2.2 A modalidade de credenciamento tem como característica a contratação temporária sob demanda, não configurando vínculo empregatício entre o profissional contratado e a Associação Instituto Saberes.

2.3 Este credenciamento visa identificar professores e profissionais, habilitando-os para possíveis contratações.

2.4 O credenciamento a que se refere o presente Termo de Referência terá validade de até 12 meses.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Poderão se credenciar profissionais, professores, consultores e especialistas, residentes no município de Juína, com conhecimento comprovado, habilitação e experiência para a execução e produção de conteúdo para a realização de **Oficina de Escrita Criativa**, conforme cronograma proposto no item 4 deste Termo de Referência.

3.2 Para a formalização do credenciamento os interessados deverão realizar a sua inscrição no período de **07 a 13 de novembro de 2024**, conforme as orientações apresentadas no item 5 deste certame.

Realização:



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.3 Este Termo de Referência não possui quantitativo definido de profissionais a serem contratados.

4. DO SERVIÇO:

4.1 Este credenciamento visa a contratação de profissionais para a realização de **Oficina de Escrita Criativa**, conforme o período, especificações, requisitos e valores apresentados no quadro abaixo:

OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA			
Descrição:	Realização 2 turmas de Oficina de Escrita Criativa com metodologia no formato presencial e carga-horária total de 20 horas para cada oficina, com abordagem teórica e prática, a ser realizada em um bairro do município de Juína e em uma comunidade indígena, para o público-alvo jovens de 13 a 19 anos, matriculados em escola pública, preferencialmente, negros, cadastrados em programas sociais e moradores em áreas de vulnerabilidades social.		
Formato:	Presencial	Carga horária:	20h por turma de oficina
Quantitativo de público:	até 20 pessoas por turma, total de 40 pessoas beneficiadas.		
Local de execução:	Um bairro do Município de Juína e uma comunidade indígena.		
Período de realização:	De novembro a dezembro de 2024. Em data a ser definida com o contratado.		
Valor da prestação do Serviço:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por turma de oficina. Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
Requisitos para credenciamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir ensino superior na área das ciências humanas e linguagens 2. Possuir experiência na realização de Oficina de Escrita Criativa e ações de fomento à leitura e produção da escrita. 3. Residir no município de Juína. 		

4.2 A prestação do serviço será executada na modalidade presencial, o interessado deve se responsabilizar por dispor de logística de transporte, alimentação e equipamento material ou eletrônico para a execução do serviço, sem oneração adicional à Instituição contratante.

Realização:



4.3 O credenciado selecionado deverá estar comprometido com os prazos estabelecidos em contrato a ser firmado, e ter disponibilidade para execução da oficina, assim como em garantir todo o suporte necessário para a correta prestação do serviço.

4.4 Os interessados no credenciamento deverão preencher a ficha de inscrição de forma clara e objetiva, relacionando suas qualificações e os requisitos que serão atendidos com base na experiência curricular e certificações comprovadas.

4.5 O atendimento ao requisito de residente no município de Juína deverá ser comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência no nome do inscrito no credenciamento ou com preenchimento de Declaração de endereço.

4.6 O valor apresentado para a execução da Oficina configura o valor bruto, não estão incluídos descontos relacionados à prestação do serviço e emissão de notas fiscais.

4.7 Os credenciados habilitados e selecionados para a prestação de serviço deverão produzir conteúdo de material de apoio exclusivo para a oficina, e deverá incluir a identidade visual padrão do projeto e as logos obrigatórias.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas (MEI ou ME) e pessoas físicas, residentes no município de Juína, interessadas no desenvolvimento do serviço e que atenderem às qualificações e aos prazos contidos neste termo e seus anexos.

5.2. Para a participação do processo de credenciamento deste edital, é exigido o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição **no prazo de 07 a 13 de novembro de 2024** contendo a seguinte documentação:

5.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado;

5.2.2 Cartão do CNPJ para pessoa jurídica ou documento de identificação para pessoa física (RG ou CNH e CPF);

5.2.3 Comprovante de residência ou declaração de residência;

5.2.4 Currículo ou portfólio contendo as comprovações das qualificações e experiências na execução de oficina de escrita criativa.

Realização:



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.3. O(A) interessado(a) que atender a todos os requisitos previstos neste certame, se habilitado, será credenciado na entidade contratante, Associação Instituto Saberes, encontrando-se apto(a) para ser contratado(a) para executar o objeto quando convocado.

6. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências e os prazos deste processo de credenciamento.

6.2. O critério de análise e habilitação dos profissionais terão como referência a **qualificação, a experiência e as habilidades desejáveis** para o atendimento pleno aos requisitos da prestação do serviço, conforme o item 4, considerando como objeto de análise:

- a) Informações preenchidas na ficha de inscrição:
- b) Comprovação de residência em Juína;
- c) Formação e qualificações apresentadas em currículo ou portfólio;
- d) Comprovações de experiências e habilidades na realização de Oficinas e ações de fomento à leitura e a produção de escrita.

6.3. A fim de dar objetividade à avaliação, são estabelecidos os seguintes critérios de pontuação para os inscritos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
1	Ficha de inscrição: preenchimento de forma clara e objetiva, relacionando as qualificações e os requisitos que serão atendidos pelo candidato.	0 a 30 pontos
2	Qualificação: formação e qualificação técnica para o desenvolvimento do serviço proposto.	0 a 30 pontos
3	Experiências e habilidades: relacionadas na ficha de inscrição e no currículo ou portfólio apresentado.	0 a 40 pontos
Total de:		100 pontos

6.4 Os participantes serão credenciados conforme apresentação da informações em formulário de inscrição, anexos de experiência e formação;

6.4. No caso de empate entre os participantes credenciados, será considerado como critério de desempate o quesito: *3.Experiências e habilidades*; Permanecendo o empate serão considerados os itens na sequência de: *2. Qualificação*; *1.Ficha de inscrição*.



6.5 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar **recurso**, no prazo de 1 (um) dia corrido, contado da publicação do resultado preliminar. Não será avaliado o recurso interposto fora do prazo, e não serão aceitos documentos, informações e comprovações além das que foram informadas e apresentadas no momento da inscrição.

6.6 As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Instituto Saberes.

6.7. Os credenciamentos habilitados selecionados serão divulgados no site e na página do Instagram do Instituto Saberes de acordo com o cronograma proposto, cabendo a interposição de recurso no prazo de 01 (um) dias úteis a contar da data da publicação, que poderá ser enviado via formulário próprio para o email: saberesinstituto@gmail.com, contendo as motivações recursais.

6.8 Os profissionais com credenciamento habilitado, mas não selecionado, permanecerão com credenciamento ativo por 12 meses, podendo ser selecionado conforme a necessidade, seguindo a ordem de classificação.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Conforme Parecer nº 00122/2024/CONJUR-MINC/CGU/AGU, estão vedadas a participação deste credenciamento servidores públicos da administração pública federal, não se aplicando, em tese, a servidores do Poder Legislativo, uma vez que eles não compõem a Administração Federal, conceituada pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Acesse o parecer em: <https://drive.google.com/file/d/1j8u2NGC1YWiry7o-R397JxbHy-CUt5oN/view?usp=sharing>

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos credenciados habilitados e selecionados, a presidente da organização executora, realizará a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto.

9. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1. O(A) profissional credenciado(a) será convocado(a) em até 5 (cinco) dias corridos para apresentação da documentação complementar e assinatura do contrato de prestação de serviço, que deverá ser devolvido assinado no prazo de até 3 dias úteis.

Realização:



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



9.2 Os pagamentos dos serviços prestados terão como referência a execução do serviço e a apresentação da nota fiscal contendo a descrição especificada em contrato. Cabendo a emissão a apresentação de nota fiscal avulsa de prestação de serviço para pessoa física.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Termo seguirá o seguinte cronograma:

Publicação deste Termo de Referência nº 5/2024	07/11/2024
Prazo para o recebimento das inscrições	07/11 a 13/11/2024
Análise das propostas	14/11/2024
Publicação do resultado preliminar	15/11/2024
Recurso	18/11/2024
Análise dos recursos	19/11/24
Publicação do resultado final e Homologação dos selecionados	20/11/2024
Prazo para convocação e assinatura de contrato	20/11/2024 e 23/11/2024

10.2 Este Termo de Referência, bem como informações, prorrogações e resultados serão divulgados na página oficial da instituição: www.institutosaberes.com.br e na rede social da Associação do Instituto Saberes: <https://www.instagram.com/institutosaberes/>

10.3 Os participantes do processo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: saberesinstituto@gmail.com

10.5 A Organização Executora poderá revogar este Termo ou adiar o cronograma de realização do presente processo, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação na página oficial da instituição: www.institutosaberes.com.br e na rede social da Associação do Instituto Saberes: <https://www.instagram.com/institutosaberes/>, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

Realização:



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





10.6 A participação implicará aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

Juína, 07 de novembro de 2024.

LORENA PRIMO BOAVENTURA
PRESIDENTE

ACESSE A FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3G53hxFi5zSRIvoH4BE9rll3Urv1Ka7wfVrj1M2DABB2oOg/viewform>

ACESSE O FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA DOWNLOAD NO FORMATO .docx (word):

<https://docs.google.com/document/d/1MUbH3o2jWI591kBUp6SIVikXaqHxZFGS/edit?usp=sharing&oid=109192417300593812473&rtpof=true&sd=true>

Realização:



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

